



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 18 / 03 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	069/2025 NÚMERO
	Registrado sob o nº 124 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 18 de 03 de 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário <i>Márcio J. Batista Vicente</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Valter Neves – PP -

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores;**

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais e que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal de Aquidauana e ao Ilustríssimo Senhor Flávio Gomes da Silva filho - Diretor Municipal de Trânsito, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Ronaldo Ângelo - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas no sentido de **viabilizar a instalação de um TRAFFIC CALMING (Acalmar o tráfego) na Rua Luís da Costa Gomes, Vila Cidade Nova**, em frente à Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 18 / 03 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	069/2025 NÚMERO
	Registrado sob o nº 124 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 18 de 03 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário: Márcio Jerbas Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Valter Neves – PP -

J U S T I F I C A T I V A:

Amplamente discutida e adotada não somente no Brasil, a utilização da faixa elevada para travessia de pedestres é uma forma eficiente de moderação de tráfego, adotada em países como Inglaterra, Alemanha e Holanda. Tal medida prima pela menor velocidade dos veículos automotores, dando prioridade ao pedestre em vias de menor velocidade.

Embasando nosso anseio, o uso de faixas elevadas já é disposto pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), na resolução 738/18, onde no Brasil a altura dessas faixas deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm. Ainda sobre a competência, em seu artigo 2º da Resolução nº 738/18, o mesmo prevê que "A implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas depende de autorização expressa do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via."

Sendo atendida a presente indicação, certamente Vossa Senhoria contribuirá para reduzir o número de acidentes ocorridos nesta área.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... 18 / 03 2025	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	069/2025 NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 124 / 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 18 de 03 2025	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... Márcio Garbas Neves SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Vereador Valter Neves – PP -

Principalmente por ser um perímetro residencial e onde encontra-se a sede da Prefeitura Municipal, portanto local de alta circulação de pedestres, ciclistas e veículos automotores.

Garantirá então a segurança dos moradores e de todos os motoristas que trafegam pela Rua Luís da Costa Gomes, aonde o fluxo de carros e motos nos horários de entrada e saída dos funcionários é intensa, sendo integralmente compatível com o cumprimento das políticas públicas propostas para a Cidade de Aquidauana-MS.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Ver. Valter Neves

- PP -